

SSPMJ - Ofício nº 0018/2024/SSPMJ

Jundiaí, 05 de abril de 2024.

Ao

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jundiaí
Luiz Fernando Arantes Machado

C/C

Ilmo. Sr.
Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças
José Antônio Parimoschi

C/C

Ilma. Sra.
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas
Simone Zanotello de Oliveira

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí, neste ato **representado por seu Presidente Sr. Marcio Antônio Cano Cardona**, vem à público externar total repúdio face à postura inadequada desta Administração, no que tange à elaboração do Projeto de Lei nº 14.323/2024.

Mais uma vez, o Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, Sr. José Antônio Parimoschi, em ato completamente arbitrário, não atendeu os interesses dos Servidores Públicos deste Município (derivado de votação

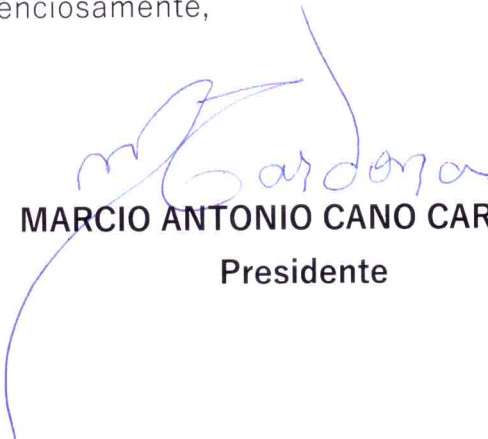
realizada em Assembleia Geral Extraordinária, na data de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro) mantendo-se silente face ao Ofício de Solicitação de Abertura de Mesa de Negociação enviado por este Sindicato à Administração em 27/03/2024.

Segundo a legislação eleitoral, os gestores podem conceder aumento de benefícios aos servidores até 180 dias antes da eleição, ou seja, 5 de abril de 2024. Após esta data, o Gestor, atendendo o inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, pode somente repor a inflação do período, sem aumento salarial.

Ou seja, se é possível a alteração da data base pela Administração, esta pode conceder o aumento real aos servidores, conforme previsão legal.

É inadmissível que esta Administração continue agindo de maneira arbitrária, desrespeitando a legitimidade deste Sindicato e dos servidores públicos que este representa.

Atenciosamente,


MARCIO ANTONIO CANO CARDONA
Presidente